



PORTARIA Nº 1967/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 25.0.000014007-7;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de outubro de 2025, nos termos do artigo 88, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, c/c artigo 55, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMANDA SILVA FARIAS DIAS PEREIRA**, matrícula nº 000.919-9A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Defensora Pública de 4ª Classe, do quadro da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1968/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1828/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 29 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2.504, Pág. 1 de 31;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000012598-1;

RESOLVE:

I - INCLUIR o servidor público **José Marques Golçalves Júnior** na Portaria nº 1828/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 29 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2.504, Pág. 1 de 31, pela participação como equipe de apoio, designado na função de **motorista** durante a "Ação Social Loja Simbólica Estrela de David", realizado no dia 11 de outubro de 2025, atribuindo-lhes o adicional no valor correspondente ao **nível 2**, do Anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com as alterações da Lei nº 4.831/2019.

II - INCLUIR o servidor público **Jonilson Coelho dos Anjos** na Portaria nº 1828/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 29 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2.504, Pág. 1 de 31, pela participação como equipe de apoio, designado para o **suporte técnico** durante a "Ação Social Loja Simbólica Estrela de David", realizado no dia 11 de outubro de 2025, atribuindo-lhes o adicional no valor correspondente ao **nível 2**, do Anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com as alterações da Lei nº 4.831/2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1972/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de



TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2520 Pág. 2 de 11

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014239-8, datado de 21.10.2025, e das Solicitações SGI N. 2500399, 2500400, 2500401, 2500402, 2500403, 2500404, 2500405, 2500406, 2500407, 2500408, 2500409, 2500410, datadas de 15.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga, Assessor de Defensor Público DPE-3, Michelle Cerqueira da Rosa, Assessora de Defensor Público DPE-3, Rosa Olinda Rocha de Paiva, Assessora Técnica I DPE-2, Edilene Lopes Barbosa, Assessora Técnica I DPE-2, Danielle Soares da Costa, Assessora Técnica I DPE-2, Lana Catiane Furtado da Rocha, Assessora Técnica II DPE-1, João Coelho de Souza, Assessor Jurídico DPE-3, Adrieida de Souza Maklounf Teixeira, Assessora Jurídica DPE-3, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 26 a 31 de outubro de 2025, a fim de atuarem na Ação DPE "Itinerante Itacoatiara";

II - AUTORIZAR o deslocamento de Thiago Aparecido Coutinho, Assistente Técnico de Defensoria, Marcos Leão dos Santos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, Edival Nunes Guilherme, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 26 a 31 de outubro de 2025, a fim de prestar apoio técnico na Ação DPE "Itinerante Itacoatiara";

III - AUTORIZAR o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 26 a 31 de outubro de 2025, a fim de conduzir servidores ao município de Itacoatiara-AM;

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1973/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014249-5, datado de 21.10.2025, e da Solicitação SGI n. 2500412, datada de 15.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Danilo Germano Ribeiro Penha, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, a fim de realizar a coordenação e atendimentos presenciais na ação "Itinerante Itacoatiara";

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1974/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2520 Pág. 3 de 11

publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014263-0, datado de 21.10.2025, e das Solicitações SGI n. 2500433, 2500434 e 2500435, datada de 17.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Ed Carlo Sales da Silva, Assessor Técnico I DPE-2, Roberto Junio Matos Monteiro, Assessor Técnico II DPE-1, Helder Monteiro de Oliveira Junior, Assessor de Cerimonial II DPE-1, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia de 23 de outubro de 2025, a fim de prestarem apoio na realização da Inauguração do Fórum de Justiça, da Comarca de Iranduba-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1975/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014266-5, datado de 21.10.2025, e das Solicitações SGI n. 2500430 e 2500431, datada de 17.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Ana Karoline Santos Pinto Rocha, Primeira Subdefensora Pública Geral, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 23 de outubro de 2025, a fim de participar na Inauguração do Fórum de Justiça da Comarca de Iranduba-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Ricardo Jarbas Ferreira de Oliveira, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 23 de outubro de 2025, a fim de conduzir a primeira subdefensora pública geral acima relacionada ao município de Iranduba-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias à primeira subdefensora pública geral e do servidor público acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1976/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n.º 25.0.000014110-3;

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





I - SUBSTITUIR, no período de 15 de outubro a 5 de novembro de 2025, o Defensor Público **Elias Cruz Lima Júnior** pelo Defensor Público **Helom Cesar da Silva Nunes**, na Portaria n.º 754/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 6 de maio de 2025, Edição n.º 2407, Ano 11, p. 16-17, no Grupo de Trabalho "Atendimento Virtual de Família";

II - ATRIBUIR ao servidor Helom Cesar da Silva Nunes, no período indicado, o valor do adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014, com as alterações promovidas pela Lei n. 4831/2019, no valor correspondente ao nível 13 do anexo XII, da mesma lei, proporcional ao período trabalhado;

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1977/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014272-0, datado de 21.10.2025, e da Solicitação SGI n. 2500426 e 2500427, datada de 16.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Helom César da Silva Nunes, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no período de 04 a 06 de novembro de 2025, a fim de realizar inspeção carcerária, no município de Careiro–AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Rodrigo Cavalcante dos Santos, Assessor Jurídico DPE-3, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no período de 04 a 06 de novembro de 2025, a fim de auxiliar o defensor público acima relacionado na realização de inspeção carcerária, no município de Careiro–AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e servidor público acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1978/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente àquele definido nos moldes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2095/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 22 de novembro de 2024, Edição n.º 2302, Ano 10, que instituiu o Calendário da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o ano de 2025;

CONSIDERANDO a publicação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas da Portaria n.º 4362 de 21 de outubro de 2025, que decretou ponto facultativo também para o dia 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 25.0.000014280-0;

RESOLVE:

I - DECLARAR ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira);

II - RATIFICAR o ponto facultativo já decretado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), conforme o Calendário Institucional aprovado;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2520 Pág. 5 de 11

III - DETERMINAR o reagendamento, pelos respectivos órgãos, dos atendimentos marcados para o dia 28 de outubro de 2025;

IV - MANTER os atendimentos de urgência em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1979/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012476-4, datado de 17.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Everton Sarraff Nascimento, Subcorregedor-geral, Gabriela Ferreira Gonçalves, Defensora Pública 3ª Classe, nos trechos Manaus/Foz do Iguaçu/Manaus, no período de 04 a 08 de novembro de 2025, a fim de participarem do Seminário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – 2ª Edição, promovido pelo Instituto AGP;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao subcorregedor-geral e da defensora pública acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1980/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014176-6, datado de 20.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thiago Nobre Rosas, Defensor Público 2ª Classe, Luana Cristina de Souza Cabrini, Assessora Jurídica DPE-3, nos trechos Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 04 a 05 de novembro de 2025, a fim de acompanharem a mediação de acordo entre a empresa Mil Madeiras Preciosas LTDA, Município de Presidente Figueiredo e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e realizar visita técnica à Comunidade Rio Taboca, em Presidente Figueiredo-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Jose Marques Gonçalves Junior, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 04 a 05 de novembro de 2025, a fim de conduzir o defensor público e a servidora pública acima relacionados ao município de Presidente Figueiredo-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2520 Pág. 6 de 11

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1981/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 25.0.000013991-5,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Helom César da Silva Nunes, na Ação Social Ação Social Pop Rua, no dia 21 outubro de 2025, a seguir destacados:

Ação Social Pop Rua 21 de outubro de 2025	
Defensor Público	
Helom César da Silva Nunes	Defensor Público Coordenador
Equipe jurídica	
Adrieida de Souza Makloun Teixeira	Assessor(a) Jurídico(a)
Yoná Moraes Brilhante	Assessor(a) Jurídico(a)
Equipe administrativa	
Jonilson Coelho dos Anjos	Assistente Técnico em Tecn. da Informação

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº

4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados por dia trabalhado, no dia 21 de outubro de 2025, com exceção do Defensor Público Coordenador.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 631/2025.

PROCESSO: 25.0.000010208-6 -DPE/AM.

PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM.

OBJETO: Estabelecer renovação GRATUITA do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de 20/10/2025 a 20/10/2030.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1099/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2520 Pág. 7 de 11

2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014167-7, datado de 20.10.2025, e da Solicitação SGI n. 2500416, datada de 16.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Miguel Angelo da Silva Ribeiro, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Tefé/Maraã/Tefé, no período de 21 a 23 de outubro de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais, inspeção carcerária e visitas institucionais, no município de Maraã-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA N° 1102/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014252-5, datado de 21.10.2025, e da Solicitação SGI n. 2500394, datada de 15.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Oswaldo Machado Neto, Defensor Público 3ª Classe, nos trechos Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 21 a 23 de outubro de 2025, a fim de realizar atendimento presenciais, no município de Presidente Figueiredo-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA N° 1103/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014258-4, datado de 21.10.2025, e da Solicitação SGI n. 2500415, datada de 16.10.2025;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2520 Pág. 8 de 11

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Souza Castro, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Tefé/Maraã/Tefé, no período de 21 a 23 de outubro de 2025, a fim de auxiliar o defensor público Miguel Angelo da Silva Ribeiro na realização de atendimentos presenciais, inspeção carcerária e visitas institucionais, no município de Maraã-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 497/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000013153-1.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, o inciso IV da Portaria Nº 470/2025-2GSPG/DPE/AM, publicada no dia 06 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2509, Páginas 8 e 9, que designou a Defensora Pública de 2ª Classe Rosimeire de Oliveira Barbosa para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões, nos períodos de 13 a 15 de outubro, de 20 a 22 de outubro e nos dias 29 de outubro e 03 de novembro de 2025;

II - TORNAR SEM EFEITO, o inciso V da Portaria Nº 470/2025-2GSPG/DPE/AM, publicada no dia 06 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2509, Páginas 8 e 9, que designou a Defensora Pública de 2ª Classe Rosimeire de Oliveira Barbosa para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, nos períodos de 13 a 15 de outubro, de 20 a 22 de outubro e nos dias 29 de outubro e 03 de novembro de 2025;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 498/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2520 Pág. 9 de 11

Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000014268-1.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Renata Visco Costa de Almeida para atuar na 6ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), no período de 13 a 16 de outubro de 2025;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Outubro de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 500/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000014110-3.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior para atuar na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, nos períodos de 15 a 31 de outubro, 03 a 07 de novembro, 10 a 14 de novembro, 17 a 19 de novembro e 24 a 25 de novembro de 2025.

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 8/2025-NUDESA/DPE/AM

PORTARIA Nº 08/2025 — NUDESA - DPE/AM

O Defensor Público infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, VII da Lei Complementar nº 80/1994 e em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Carta Magna brasileira de 1988;

CONSIDERANDO que o “Melhor em Casa” é um Programa do Governo Federal em parceria com o Governo Estadual que tem como objetivo oferecer Atenção Domiciliar (AD) através da assistência em domicílio, por meio de Equipes Multiprofissionais (EMAD e EMAP), redefinido pela Portaria nº 825/2016 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº3.005, de 2 de janeiro de 2024 do Ministério da Saúde dispõe que a execução do Programa Melhor em Casa (PMeC) será tripartite, por União, estados, Distrito Federal e municípios, mediante adesão dos entes federativos interessados, com habilitação e homologação de equipes do SAD;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a efetiva execução dos serviços de atenção domiciliar no Estado do Amazonas, em especial no que diz respeito à qualidade, cobertura e critérios de elegibilidade dos beneficiários;

CONSIDERANDO os atos privativos de determinadas categorias profissionais — como enfermagem, fisioterapia, medicina, fonoaudiologia, nutrição, psicologia e assistência social — definidos em leis específicas e normas dos respectivos Conselhos de Fiscalização Profissional (COREN, CREFITO, CRM, CREFONO, CRN-7ª, CRP-20ª), cuja observância é obrigatória;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e fiscalização sobre a execução contratual e a gestão de recursos aplicados no Programa Melhor em Casa;

CONSIDERANDO as denúncias e relatos de insuficiência ou ausência de cuidadores e de possíveis falhas na prestação de serviços e fornecimento de insumos no âmbito do programa;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Procedimento Coletivo (PC), nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-

CSDPE/AM, a fim de averiguar a forma de execução do Programa Melhor em Casa no Estado do Amazonas, abrangendo a atenção domiciliar no âmbito da atenção básica e especializada, bem como a atuação dos cuidadores e profissionais envolvidos;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico; ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade civil;

OFICIAR a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas — SES/AM para que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe:

Relação dos serviços atualmente prestados no âmbito do Programa Melhor em Casa;

Cópia da Carta de Serviços do Programa Melhor em Casa;

Informações sobre a equipe multiprofissional;

Esclarecimentos sobre as atribuições dos cuidadores e sua distinção das atividades privativas de profissionais de saúde;

Cópia dos contratos vigentes relacionados ao programa, com data de vigência e objeto;

Quantitativo de pacientes atendidos, especificando casos de pacientes acamados;

Fluxo de encaminhamento e critérios para inclusão/exclusão no programa;

OFICIAR à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para que, também no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe informações sobre:

Atendimento Domiciliar prestado pelo município, incluindo estrutura, equipes envolvidas, critérios de acesso e número de pacientes atendidos;

Visita Domiciliar realizada pelas unidades de saúde municipais, indicando frequência, composição da equipe, protocolos utilizados e finalidade das visitas.

OFICIAR os Conselhos dos Profissionais COREN, CREFITO, CRM, CREFONO, CRN-7ª, CRP-20ª, solicitando para que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe:

Parecer técnico sobre os atos privativos de cada categoria profissional no contexto da atenção domiciliar;

Eventual posicionamento quanto à atuação de cuidadores no âmbito do Programa Melhor em Casa.

Após, voltem conclusos para as posteriores deliberações, em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2520 Pág. 11 de 11

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público — DPE/AM-SAÚDE
Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde —
NUDESA

**EDITAL Nº 104/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAZONAS**

**O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício
de suas atribuições,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo
de Estágio Residência Jurídica, veiculado pelo Edital
n.º 96/2022-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS,

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Definitivo dos(as)
candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo de
Estágio de Graduação para a Unidade de Iranduba
conforme o Anexo I deste edital.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro
de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do
Estado do Amazonas

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Laura Beatriz Marciano Mota Madalozzo	8,5
2º	Gilmar de Oliveira Martins Junior	8,0
3º	Carol Silva dos Santos	7,5

4º	Noel Ernesto Marques Moura	7,5
5º	Luciene Lopes Nascimento	6,5
6º	Yasmin de Almeida Costa	6,0
7º	Yasmine dos Santos Guerreiro	6,0



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

